



PORTARIA Nº 221-2011

Determina a Abertura de Sindicância Disciplinar para Apurar Falta Injustificada ao Serviço de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA-RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Memorando Interno nº 01-2011, subscrito pelo Departamento de Recursos Humanos, e nos termos do artigo 128, X, da Lei Municipal nº 2248/2006, determina a abertura de Sindicância Disciplinar - **Processo nº 006/2011**, e encaminha à Comissão Processante designada pelo Decreto nº 042/2010, para apurar falta injustificada ao serviço do servidor Sidnei Dama Cordeiro, Vigilante, Matrícula nº 366, ocorrida no período de 21.11.2010 a 15.12.2010.

Fica estabelecido o prazo previsto no artigo 161, § 1º, da Lei Municipal nº 2248/2006 para a Comissão apresentar o Relatório Final.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de março de 2011.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 03/03/2011.

Daiane Piacentini Presotto,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 03/03/2011 a 17/03/2011.
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 03/03/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br